

**TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO Nº 095/2016**

SÉTIMO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **Prime Refeições E Serviços Ltda-Epp** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.769.784/0001-69, com endereço na Praça João Dias, nº 2515- Loja1 – Bairro dos Ritas–Juquitiba-SP, neste ato representada por **ALEX MUNIS DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.959.969-2 e do CPF/MF n.º 287.719-248-25. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 095/2016 instruído no Processo Interno nº 12187/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para prestação de serviços do preparo da alimentação escolar, incluindo a limpeza da área abrangida para o preparo e a manutenção preventiva e corretiva dos utensílios e equipamentos, em conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **27/09/2019** com término em **26/09/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 Com base no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, **suprimindo 1,94174757281 %**, correspondente a menos dois postos de serviços da quantidade inicial do contrato.

1.3 O valor total do presente termo aditivo, para ao próximos 12 (doze) meses, corresponde a **R\$ 5.842.001,88** (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, um real e oitenta e oito centavos).

1.4 As despesas decorrentes do presente aditamento onerará as dotações orçamentárias de números:

02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.39.00 Ficha 118 Vínculo 05.210.0532.

02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.39.00 Ficha 118 Vínculo 05.200.0541.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.39.00 Ficha 118 Vínculo 05.220.0020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito



RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Educação



ALEX MUNIS DOS REIS

Prime Refeições e Serviços Ltda - EPP

